



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia  
Reitoria do IFRO

**PORTARIA Nº 3382/REITORIA/IFRO, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores e o que consta no Processo nº **23243.001764/2026-11**, resolve:

**Art. 1º** Fica Instituída a o(a) **Resolve:** Comissão Geral Organizadora da XIV Edição dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO 2026), composto(a) pelos servidores abaixo relacionados: , composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
FABRICIO GURKEWICZ FERREIRA	2247813	Presidente da Comissão
LETICIA CARVALHO PIVETTA	1681199	Membro
LUCIANA CRISTINA PEREIRA	3051124	Membro
RENATA JEREMIAS ROCHA	1104700	Membro
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	1986393	Membro
JULIANO VILIAM CENCI	1208816	Membro
EDIVAN CARLOS DA CUNHA	1817522	Membro
ALAMIR RODRIGUES DINIZ	1794554	Membro
AMISLEY GUALE ARAUJO	1866888	Membro

MARIA GORETH ARAUJO REIS	1815053	Membro
ELISANDRO DE MOURA MARTINS	2878582	Membro
VIVIANE CRISTINA CAMELO	1811953	Membro
JUAREZ ALVES DAS NEVES JUNIOR	1363705	Membro
DIEGO LUIS DA SILVA ALVES	3434708	Membro

Art. 2º Compete à Comissão, conforme o art. 10 do Regulamento Geral do JIFRO, aprovado pela Resolução nº 30/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0210520), de 6 de abril de 2018, desenvolver as seguintes atividades, com apoio da Comissão de Esportes:

- I - planejar, organizar e dirigir os Jogos;
- II - cumprir e fazer cumprir este Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos de cada modalidade;
- III - coordenar e orientar os trabalhos das demais comissões, determinando os prazos e datas de apresentação do planejamento de cada uma;
- IV - levantar os recursos financeiros necessários para a realização dos Jogos;
- V - providenciar a aquisição de insumos e premiações (medalhas, troféus etc.), conforme os recursos disponíveis;
- VI - providenciar materiais e instalações para a realização das competições;
- VII - definir e orientar a organização do local para a alimentação, se aplicável;
- VIII - viabilizar pronto atendimento médico e hospitalar para os alunos atletas, servidores e, quando possível, público-alvo;
- IX - solicitar segurança e policiamento para os locais de competição e cerimônia de abertura;
- X - fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- XI - tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição e solucionar os problemas apresentados ou fazer os devidos encaminhamentos;
- XII - emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
- XIII - desenvolver outras atividades necessárias ao bom desenvolvimento dos jogos, nos limites de sua competência; e
- XIV - elaborar e apresentar o relatório final dos Jogos.

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades com 8 (oito) horas semanais dedicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 01 de junho de 2026

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
MOISES JOSE ROSA SOUZA | Reitor

**Data da Assinatura:**  
01 de junho de 2026 as 16:38 (America/Porto\_Velho)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade